

LEI N° 1.877/2008

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Irineu Tomaz de Paula

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Irineu Tomaz de Paula, a via pública que se inicia na Rua Maria das Neves Costa Amaral e termina na área de Lazer e Preservação, no Bairro Inácio Martins.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida rua, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMAR e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de março de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 18.03.2008)